


ACTA N.º 06
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-02-2006
REUNIÃO PÚBLICA

Aos treze dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng. Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dra. Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva e Dr. Nuno Manuel Marques Pereira.

Pelas 15h00m horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sra. Vereadora Dra. Margarida Dias Ferreira.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 3.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 13 de Fevereiro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96€	Total das Despesas Orçamentais		2.750.317,14€
Execução Orçamental	2.218.730,81€		Despesas Correntes		2.124.684,31€
Operações de Tesouraria	685.217,15€		Despesas de Capital		625.632,83€
Total das Receitas Orçamentais		2.378.466,38€	Operações de Tesouraria		177.210,79€
Receitas Correntes		1.853.965,30€	Saldo para o Dia Seguinte		2.554.400,58€
Receitas de Capital		524.501,08€	Execução Orçamental	1.846.880,05€	
Operações de Tesouraria		199.514,17€	Operações de Tesouraria	707.520,53€	
Total...		5.481.928,51€	Total...		5.481.928,51€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público

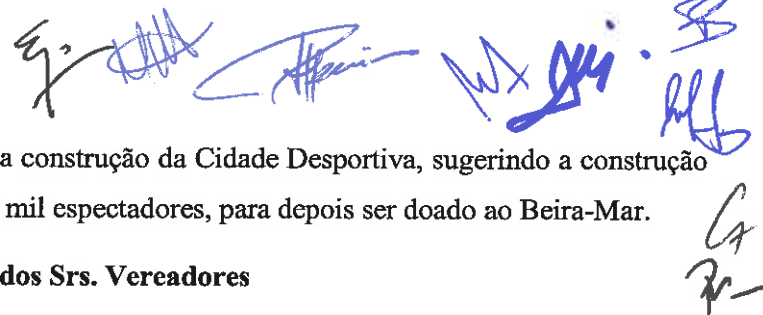
O Sr. Eng.º Correia Pinto iniciou a sua intervenção manifestando o seu agrado pelo facto de este Executivo realizar **duas reuniões públicas por mês**, uma vez que o objectivo destas reuniões é, ou deveria ser, a aproximação aos cidadãos, no entanto, em sua opinião, o que se verifica é apenas uma aproximação física e não uma aproximação de ideias, dado não haver feedback entre a Câmara e o cidadão, pois durante a reunião

pública os munícipes expõem diversos assuntos, mas não há uma resposta imediata por parte do Executivo, pelo que, neste contexto, e em sua opinião, seria suficiente existir uma caixa de sugestões, sendo desnecessária a vinda dos cidadãos às reuniões. Disse, ainda, que durante o Período de Antes da Ordem do Dia não deveriam ser discutidos assuntos referentes ao funcionamento da própria Autarquia, pois dá a entender que existe um afastamento em relação aos membros da oposição, quando a Autarquia deveria ser um órgão unido e único, representado por todos os Vereadores presentes. Esses assuntos, em seu entender, deveriam ser discutidos internamente, de forma a dar mais espaço a assuntos do interesse dos munícipes. Terminou pedindo ao Executivo que atendesse às pretensões dos cidadãos, de possível resolução imediata, de forma a que a vinda do público à reunião não seja em vão.

O Sr. João Barbosa, **Presidente da Junta de Freguesia da Vera-Cruz**, veio à reunião para dar conhecimento da insatisfação da população relativamente ao **aumento das tarifas dos transportes públicos**, referindo que os utentes mais idosos e os mais carenciados da freguesia, que têm de se deslocar várias vezes, ao longo da semana, ao Hospital e ao Centro de Saúde são os mais prejudicados, pagando valores que não estão de acordo com o orçamento mensal de cada um. Acrescentou, ainda, que em 2004, foi feito um acordo entre a Junta de Freguesia da Vera-Cruz, a Câmara Municipal, os Serviços Municipalizados e a Moveaveiro, através do qual o passe social era cedido por cinco euros à Junta de Freguesia, que os cedía posteriormente aos utentes. Neste âmbito, referiu que teve conhecimento, depois de diversas queixas da população, que aquando do levantamento dos passes, os utentes verificaram que o preço dos mesmos tinha sofrido um aumento de cinquenta por cento, passando agora a custar sete euros e meio, tendo alguns, concretamente os mais carenciados e idosos, que não tendo tido conhecimento prévio do aumento das tarifas, quando foram levantar o passe não tinham dinheiro para efectuar o respectivo pagamento e, tudo isto, sem conhecimento prévio da Junta de Freguesia. Terminou a sua intervenção apelando ao Executivo para a resolução de problemas como estes, por forma a evitar constrangimentos como os que foram revelados.

O Sr. **Fernando Figueira** veio denunciar uma situação que ocorre frequentemente na **Rua Feira de Março**, onde reside, pelo facto de a passadeira ali existente, junto aos dois edificios, estar constantemente impedida devido ao estacionamento abusivo por parte dos automobilistas, o que dificulta a travessia da rua. Mais referiu, que o estacionamento autorizado em frente aos prédios também dificulta a entrada nos mesmos, pelo que solicitou ao Executivo que providenciasse no sentido de resolver ambas as situações.

O Sr. **Pinto** começou por tecer duras críticas à oposição, referindo que esta se tem repetido no que refere a alguns assuntos discutidos em reunião de Câmara, nomeadamente o tema da dívida da Autarquia, que vem do anterior Executivo, acusando-a de imaturidade, imparcialidade, desumanidade e de desrespeito pelos munícipes. De seguida, sugeriu ao Executivo que para fazer face à dívida da Câmara não proceda à venda de imóveis, mas sim das casas degradadas da cidade de Aveiro. Pediu, ainda, para se manterem as árvores de grande porte nas Avenidas Dr. Lourenço Peixinho e Artur Ravara, dado ter tido conhecimento que estas iriam ser retiradas. Mostrou também algum cepticismo quanto à existência de um restaurante no Mercado Manuel Firmino, afirmando que existem contornos dúbios quanto a esta questão, da qual procurará oportunamente obter resposta.



Terminou apelando ao Executivo para não descurar a construção da Cidade Desportiva, sugerindo a construção de uma piscina olímpica e de um pavilhão para vinte mil espectadores, para depois ser doado ao Beira-Mar.

Intervenções dos Srs. Vereadores

Quanto à questão levantada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Vera-Cruz, o Sr. Vereador **Dr. Pedro Ferreira** esclareceu que o referido acordo tinha como objectivo a cedência de um determinado número de passes às Juntas de Freguesia, que posteriormente os distribuíam da forma que bem entendiam, como por exemplo, cedendo-os de forma gratuita aos utentes mais carenciados. Com efeito, o objectivo não está ser cumprido pois, neste momento, as Juntas de Freguesia cedem os passes aos utentes que, por sua vez, os carregam, portanto, o trabalho não está a ser feito da forma mais correcta, dificultado, talvez, pela inexistência de um documento assinado. O Sr. Vereador esclareceu, ainda, que está a ser elaborado um novo regulamento, onde tudo irá ficar claramente descrito, prevendo-se, ainda, a elaboração de um protocolo a celebrar com todas as Juntas de Freguesia, para que tudo fique bem definido.

Quanto ao assunto abordado pelo Sr. Fernando Figueira, o Sr. Vereador **Eng.º Carlos Santos** referiu que existem zonas em muito mau estado, que estão bem definidas pelos serviços técnicos da Autarquia, sendo a Rua da Feira de Março uma delas, estando já prevista uma deslocação ao local, a fim de se resolverem as lacunas existentes. No que respeita às reuniões públicas, referiu que há inúmeros pedidos de resolução de diversos problemas que são apresentados e, todas as semanas, o Executivo tenta informar das situações que vão sendo corrigidas. O Sr. Vereador afirmou, ainda, que as reuniões estão a ser desvirtuadas devendo evitar-se determinados ataques exacerbados e pessoais, como hoje aconteceu, tendo sublinhado o facto de estas reuniões serem extremamente importantes, pena é, não haver um maior número de munícipes a participar nas mesmas.

No seguimento da intervenção do Sr. Vereador **Eng.º Carlos Santos**, o Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** esclareceu que o papel dos Vereadores da oposição, nesta Câmara, rege-se pela seriedade e clareza, fiscalização, discórdia, contra argumentação e, muitas vezes, de cooperação/estratégia, estando presentes por terem sido eleitos, pelo que estão pela cidade de Aveiro. Disse, ainda, ter a maior estima pessoal por todos os membros do Executivo, tendo, naturalmente, divergências no campo político e perspectivas diferentes da cidade de Aveiro, frisando que tem, igualmente, muito respeito por todos os munícipes que vêm pronunciar-se sobre assuntos do seu interesse, tendo a liberdade de discordar de algumas opiniões e frases ditas. Disse não abdicar das suas ideias e do que pensa ser justo, mas não é irredutível nas suas opiniões, desde que o convençam do contrário, sublinhando que esta é a sua postura e é assim que se identifica no mundo da política. Relativamente às reuniões públicas, é de opinião que poderiam ser mais participadas, vendo com bons olhos a iniciativa do Executivo em realizar reuniões nas freguesias, tendo sido uma ideia bem recebida junto da oposição, dado ser uma forma de se conhecer de perto as necessidades e anseios da população. Terminou, mostrando o seu desagrado face ao modo como decorreu a reunião de hoje, assim como o tom e o longo discurso proferido pelo Sr. Pinto.

O Sr. Vereador **Dr. Pedro Silva** questionou o Executivo, sobre os critérios utilizados na **escolha dos assuntos agendados para as reuniões públicas**, sendo sua opinião, que estas reuniões deveriam ser

prestigiadas com assuntos mais importantes, permitindo um debate mais extensivo, até porque sendo este uma essência da Democracia, torna a discussão mais interessante para quem assiste às reuniões. Terminou apelando ao Executivo para ter mais ambição nas agendas de trabalho das reuniões públicas.

Quanto ao assunto exposto pelo Sr. Eng.º Correia Pinto, o Sr. **Presidente** esclareceu que os momentos de intervenção dos cidadãos são muito importantes, daí ter-se decidido a realização de duas reuniões públicas por mês, pois é importante ouvir o que o público tem para dizer, sublinhando o facto de a qualidade das intervenções depender de cada pessoa, dado tratar-se de um direito que assiste a cada munícipe, sendo a democracia composta pelo somatório das participações que vão acontecendo. Subscreveu, ainda, as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, sublinhando a importância de todos os cidadãos puderem contribuir para a valorização das intervenções. Por fim, disse ter ouvido atentamente os discursos dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira e Dr. Pedro Silva, relevando a importância das “saudáveis divergências”, que constituem a democracia.

De seguida, o Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** procurou saber o que se pretende fazer na **Praça Melo Freitas**, dado que, em tempos, estava prevista a construção da sede do Beira-Mar, tendo agora sido calcetada uma parte daquele local. Abordou, ainda, a questão dos **imóveis devolutos**, propriedade do Estado, dado ter tido conhecimento pela comunicação social que irá realizar-se uma reunião com a Direcção-Geral do Património para resolver algumas situações, tais como do **antigo Quartel do Regimento de Infantaria 10, do antigo Centro de Saúde Mental e do edifício da EPA** e, dado ser uma preocupação que já vem do Executivo anterior, informou, no que refere ao último edifício, englobado no Plano de Pormenor da Polis, que no anterior mandato teve uma reunião com o Director-Geral, tendo dado conta que existem questões muito específicas em torno deste assunto. Quis, ainda, saber qual o ponto da situação do prédio da Vidor, e qual a sequência do processo.

Outra questão abordada prendeu-se com as equipas que vão jogar no **Euro Sub 21, em Aveiro**, em que o Rossio irá ter um papel fundamental como local de recepção aos adeptos, chamando a atenção para o facto de existirem algumas palmeiras que estão secas e que se devia aproveitar para proceder à sua renovação, uma vez que devem estar ainda no período de garantia. Acrescentou, que a vinda de equipas como a Holanda e, especialmente, a Dinamarca, trazem uma questão que não é de menosprezar, que se prende com a segurança, pelo que alertou a Autarquia para este facto, afirmando que é sua obrigação tomar as devidas precauções e diligências em torno desta questão, mostrando disponibilidade para ajudar no que fosse preciso.

Por fim, o Sr. Vereador pronunciou-se à cerca da **vinda do Sr. Embaixador de França, à cidade de Aveiro**, que veio anunciar maior investimento e mais emprego na Renault de Cacia, e sobre o facto deste ter sido recebido pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e não pelo Sr. Presidente. Mais referiu, que teve conhecimento pela comunicação social, que este impedimento se deveu a uma reunião com o Sr. Governador Civil, referindo que, no seu ponto de vista, o Sr. Embaixador deveria ter sido recebido pelo Sr. Vice-Presidente, sugerindo que se revisse a questão protocolar da Câmara.

No que respeita ao assunto acima mencionado, o Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** deu a conhecer que durante a visita foram abordadas duas grandes áreas de intervenção e de aproximação entre a Embaixada

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.]

Francesa e o Município de Aveiro, concretamente a nível da Educação, através da celebração de protocolos/programas estruturais de valorização de formação nas Empresas e do ensino da Língua Francesa nas escolas, e na área do investimento energético e imobiliário. Acrescentou que o encontro serviu, essencialmente, para dar a conhecer interesses e oportunidades comuns em termos industriais, referindo que o importante é a oportunidade em atrair novos investimentos de empresas francesas.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, transmitiu, ainda, que foi concluído o trabalho de consulta às Juntas de Freguesia, no que concerne à **Carta Educativa** estando, neste momento, a realizar-se uma nova abordagem técnica, no sentido de se poder ter o documento para consulta e análise pública em meados de Março.

Por fim, deu conhecimento que, em três meses de mandato, a Câmara Municipal de Aveiro estabeleceu **141 acordos de pagamento com fornecedores de bens e serviços**, no valor de seiscentos e três mil euros, dinheiro esse que irá entrar na economia e que irá permitir o desenvolvimento de empresas, fazendo com que a cidade de Aveiro comece a crescer mais rapidamente, vindo a ser um dos motores da economia portuguesa.

O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, relativamente à questão da segurança, concretamente com a presença da equipa da Dinamarca durante o Euro Sub 21, disse ser um assunto que merecerá toda a atenção do Executivo Camarário. Mais informou, que a **bola do Euro 2004** está depositada na empresa que a forneceu, estando-se a estudar uma nova localização para a mesma, de forma a que esteja colocada no seu local definitivo aquando do início do Euro Sub 21.

De seguida, e na qualidade de Vereador do Pelouro do Turismo, **desejou felicidades ao Vereador Dr. Pedro Silva**, no exercício das novas funções na **Região de Turismo Rota da Luz**, manifestando toda a disponibilidade por parte do Município de Aveiro.

Terminou, informando os presentes e convidando todo o Executivo a estar presente, no próximo fim-de-semana, no Parque de Feiras e Exposições, onde irá decorrer o **“Anime Weekend”**, um programa dedicado à Cultura Japonesa e a cujo acto inaugural estará presente o Sr. Embaixador Japonês.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento que, no passado dia 8 de Fevereiro, reuniu com o Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, o qual assumiu a possibilidade de regresso a Aveiro do **Tribunal Tributário**, pelo que fez um agradecimento, em nome da Autarquia, ao Governador Civil, à Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados, ao anterior Executivo e a todos os que lutaram por este regresso. Mais informou, que na referida reunião foi exigido que se faça plena justiça, tendo em conta que em termos económicos, sociais e fiscais, Aveiro é o terceiro maior distrito do país, para além de que é responsável por dois terços dos processos que, actualmente, dão entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e, apesar disto, Aveiro é o único distrito do país que não tem um Tribunal Administrativo e Fiscal, pelo que foi exigida a sua criação ao Ministério da Justiça. O Sr. Presidente referiu, ainda, que na sequência da referida reunião, irá seguir em breve para o Sr. Secretário de Estado um documento com o objectivo de reafirmar esta pretensão da Autarquia.

Quanto às questões abordadas pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, o Sr. **Presidente** esclareceu que a intervenção levada a efeito na Praça Melo Freitas, teve como objectivo melhorar a imagem daquele

espaço, no entanto disse ter sido feita uma visita ao local com os técnicos da Autarquia, a fim de ser encontrada uma decisão final quanto ao destino da Praça, que não está a ser facilitada dado existirem ideias divergentes.

No que diz respeito aos imóveis devolutos deu a conhecer que, de momento, a Direcção-Geral do Património tem alguma autonomia para poder fazer avançar todo o processo. Quanto ao prédio da Vidor, informou que na sequência de várias reuniões, foi possível, chegar a um entendimento com a empresa para avançar com as obras, esclarecendo que teve de ser feito um novo projecto, pois existiam problemas ligados à segurança. No que concerne à visita do Sr. Embaixador de França, o Sr. Presidente esclareceu que, no mesmo dia e à mesma hora, a Câmara tinha de se fazer representar em diversos locais. Assim, no sorteio do Euro Sub 21, no Porto, esteve presente o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, na reunião, com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, esteve presente o Sr. Vice-Presidente, na visita do Sr. Embaixador Francês esteve o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e, a acompanhar a visita do Sr. Secretário de Estado da Justiça a Aveiro, esteve ele próprio. Aproveitou para dizer que a actual gestão da Câmara não é presidencialista, mas participada e tudo será feito para dignificar e valorizar os Srs. Vereadores eleitos, que estão investidos de poderes e de responsabilidades na representação do Município.

Terminou, reafirmando os desejos de maiores felicidades ao Sr. Vereador Dr. Pedro Silva, que irá iniciar funções na Rota da Luz, na próxima quarta-feira.

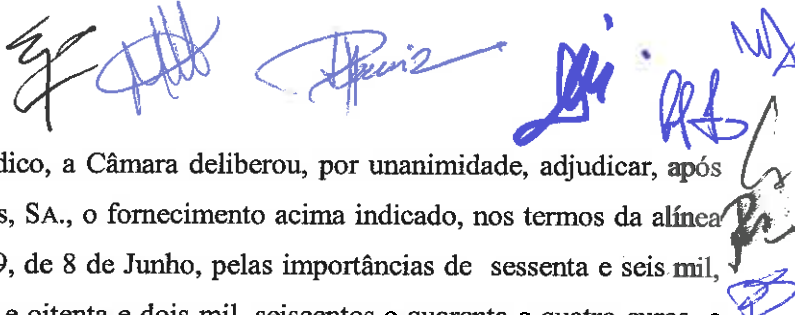
Relativamente à representatividade da Câmara, o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira disse respeitar os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, referindo que a divergência por ele apresentada se relacionava com o receptor, uma vez que, para algumas entidades, não é igual ser recebido por um Vereador ou ser recebido pelo Sr. Presidente da Câmara. Trata-se de uma gestão de prioridades do Executivo que, neste caso, se prendeu com problemas de agenda, referindo que apenas queria esclarecer a sua opinião em torno da presente questão, que não é de menosprezar, lembrando que o Protocolo deveria ser respeitado.

ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento ao Executivo Camarário do ofício enviado pela Ersuc que transmitia que a dívida da Autarquia para com a referida empresa se cifra em setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três centimos e que a mesma se deve à não liquidação de facturas relativas ao tratamento de resíduos sólidos urbanos, as quais deveriam ter sido pagas nos 60 dias subsequentes à sua emissão, no final de cada mês, conforme estipulado no n.º 2, da cláusula 7.ª, do contrato de entrega e recepção de RSU celebrado em 14 de Março de 1997, entre a Câmara Municipal de Aveiro e a ERSUC.

CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS BARROCAS: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, e de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, elaborado pela Comissão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada supracitada à empresa Savecol – Sociedade Aveirense de Construções Cívicas, Lda., pela importância de trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e três centimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL PARA OS ANOS 2006 E 2007: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 23 de Janeiro, último, e face à informação n.º 136/06 do Gabinete de



Contratação Publica, afecta ao Departamento Jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, após ajuste directo, ao concorrente Repsol Combustíveis, SA., o fornecimento acima indicado, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 59, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelas importâncias de sessenta e seis mil, cento e quinze euros e setenta cêntimos para 2006 e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos, para 2007, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

ALIENACÃO DE BENS – TERMO DE ARREMATACÃO: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a hasta pública realizada no dia 10 do corrente mês, para venda de sucata a peso (viaturas desactivadas/peças diversas de acessórios de jardins desactivados/sucata), a qual foi arrematada por Joaquim Mário Ferreira de Almeida, pela importância de oito cêntimos por kilo, perfazendo um valor total de dois mil, cento e sessenta euros.

PLANO DE PORMENOR DE RASOS – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 31 de Outubro do ano findo, a Câmara tomou conhecimento que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro emitiu parecer favorável relativamente à proposta do Plano em epígrafe, remetida oportunamente àquela entidade, conforme o estabelecido no art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Deste modo, foi deliberado, por unanimidade, remeter a referida Proposta à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 79º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugados com a alínea a), do n.º 2, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

TEATRO AVEIRENSE, LDA: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu também conhecimento do acordo de financiamento sob a forma de suprimentos, a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Teatro Aveirense, Lda., o qual tem por objectivo o empréstimo no valor de duzentos mil, novecentos e oitenta euros, ficando a Câmara encarregue da transferência mensal de dezasseis mil, setecentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos, para o Teatro Aveirense, até perfazer o montante acima indicado.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

PLANO DE PORMENOR DA JUNQUEIRA/ATALAIA E PLANO DE PORMENOR DA ZONA A SUDESTE DE CACIA: - Face à informação n.º 131/2006, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de resolução convencional dos dois contratos celebrados em 24 de Novembro de 1995, com Maria Adelina Carvalho Dias Costa e Luís Solénio de Carvalho Fontes Laranjeira, que tinham por objecto, a “Elaboração do Plano de Pormenor da Junqueira/Atalaia” e “Elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Sudeste de Cacia”, respectivamente, uma vez que já não persistem os motivos que conduziram à contratação acima identificada, e que, por tal motivo, ambas as partes não têm interesse na sua manutenção.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A DIRECCÃO-GERAL DOS SERVICOS PRISIONAIS/ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE AVEIRO: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 24 de Julho de 2003, e de

acordo com a informação n.º 831/2005 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo acima referenciado, que visa a promoção do desenvolvimento de políticas activas de solidariedade, nomeadamente através de integração na vida activa dos cidadãos que se encontram a cumprir pena em estabelecimentos prisionais.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONTAGEM DO SISTEMA MOBIRIA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 19 de Dezembro, último, e de acordo com a informação n.º 06/2006, da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 81, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para aquisição de câmaras de vídeo, pelo valor base de trinta e mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cabendo à Câmara, como consorciada, a despesa de dezasseis mil e quinhentos euros.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REGA – ANOS 2006 E 2007: - De acordo com a informação n.º 09/2006, da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, nos termos do n.º 4, do art.º 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a aquisição em epígrafe, pelo valor base de oito mil, setecentos e cinquenta euros, para o ano 2006 e vinte mil euros para o ano 2007, ambos os valores com IVA incluído.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRAGENS DIVERSAS PARA OS ANOS 2006 E 2007: - Em face da informação n.º 18/2006, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento, por consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 81, do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de Junho, até ao limite de sete mil quatrocentos e trinta e oito euros e dois cêntimos e doze mil, trezentos e noventa e seis euros e sessenta e nove cêntimos, para os anos 2006 e 2007, respectivamente, sendo ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PILARETES PARA OS ANOS 2006 E 2007: - Foi deliberado, por unanimidade, face à informação n.º 15/2006, do Departamento de Serviços Urbanos, abrir procedimento, por consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 81, do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de Junho, até ao limite de cinco mil, setecentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para o ano 2006, e oito mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o ano 2007.

No que concerne ao assunto acima referenciado, o Sr. Vereador Dr. Pedro Silva questionou o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos no sentido de saber se existe algum desenho específico para os pilaretes, já que não há normas nem nenhum regulamento específico, sendo seu entendimento que se deve ter alguma preocupação quanto ao assunto, já que existem diversas associações de pessoas portadores de deficiência motora que se têm manifestado sobre a presente questão.

Apoiou, ainda, o facto de se ter ampliado o leque de empresas a convidar, procurando saber qual a estratégia a adoptar para os convites, por forma a garantir resposta às pessoas portadoras de deficiência motora.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos esclareceu que o concurso visa a aquisição de diversos tipos de pilaretes, de modo a não criar obstáculos aos cidadãos portadores de deficiência motora e quanto ao

alargamento do número de empresas a convidar, disse tratar-se de uma estratégia de aproximação das empresas ao Município de Aveiro.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Silva sugeriu que o desenho que vier a ser definido para os pilaretes deverá ter em conta as pessoas de mobilidade reduzida, podendo ser feita uma consulta por parte dos serviços técnicos camarários às associações das pessoas portadoras de deficiência motora, que poderão apresentar uma lista de inconvenientes de alguns desenhos, contribuindo, desta forma, para um espaço mais qualificado.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS CERÂMICOS PARA OS ANOS 2006 E 2007: -

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 17 do Departamento de Serviços Urbanos, proceder à abertura de procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c), n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, até ao valor de oito mil, seiscentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2006 e de catorze mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2007.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MANILHAS PARA OS ANOS 2006 E 2007: - Foi deliberado,

por unanimidade, de acordo com a informação n.º 09 do Departamento de Serviços Urbanos, proceder à abertura de procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c), n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, até ao valor limite de dez mil, trezentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2006 e de doze mil, trezentos e noventa e seis euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2007.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO NO ÂMBITO DO PROJECTO BIBRIA: -

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 08/2006 da Divisão de Biblioteca e Arquivo Municipal, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, proceder à abertura de procedimento por ajuste directo, ao abrigo dos Acordos da Direcção Geral do Património, nos termos do disposto na alínea a), n.º 1, do art.º 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a aquisição em epígrafe, até ao valor limite de treze mil, trezentos e oitenta e quatro euros e noventa e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE CAMIÃO/HORA PARA OS ANOS 2006 E

2007: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 17 do Departamento de Serviços Urbanos, proceder à abertura de procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea b), n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a prestação dos serviços em epígrafe, até ao valor limite de quatro mil, cento e trinta e dois euros e vinte e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2006 e de vinte mil, seiscentos e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2007.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O ANO 2006: - De

acordo com a informação n.º 10/2006, da Secção de Aquisições, do Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2, do Art.º 153.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho,

adjudicar o fornecimento em epígrafe à firma ITS IBÉRICA LDA, pelo valor de vinte mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE TIPOGRAFIA PARA O ANO 2006: - De acordo com a informação n.º 09/2006, da Secção de Aquisições, do Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, nos termos do n.º 2, do art.º 153.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, às firmas GRAFINAL, pelo valor de quatro mil e quinhentos euros, GRÁFICA IDEAL, pelo valor de mil euros, CISIAL, pelo valor de dois mil euros, e A LUSITÂNIA, pelo valor de sete mil e quinhentos euros, sendo todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA O ANO 2006: - No seguimento da informação n.º 12/2006, da Secção de Aquisições, do Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima identificado, nos termos do n.º 2, do art.º 153.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, às firmas PAPELAVE E INTEGRASEV, LDA., pelas importâncias de sete mil e quinhentos euros e doze mil e quinhentos euros, respectivamente, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO PIQTUR, A CELEBRAR ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E O INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, PARA A REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CASA MAJOR PESSOA: - Na sequência do ofício enviado pelo INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento ao Executivo, do Acordo de Parceria, aprovado na reunião de 2 de Janeiro, último, que visa a concessão pelo ITP de um apoio financeiro ao Promotor, que tem por objectivo a recuperação da Casa Major Pessoa para a instalação do futuro Museu de Arte Nova de Aveiro. O presente acordo foi devidamente assinado e fica a constituir parte integrante da presente acta.

ALIENAÇÃO DE BENS: - De acordo com a informação n.º 14/2005, da Divisão de Património Móvel, integrada no Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, alienar uma viatura Mitsubishi Pajero Sport 2.5 TD GLS, propriedade desta Autarquia à PDA – Parque Desportivo de Aveiro, EM, pelo valor de dezasseis mil, quinhentos e vinte e cinco euros, devendo, por conseguinte, os serviços municipais responsáveis proceder ao abate da mesma ao inventário municipal.

TOPONÍMIA: – O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, deu conhecimento ao Executivo, com base na informação n.º 07/06 do Departamento de Cultura e Turismo, que na reunião da Comissão de Toponímia realizada no passado dia 8 do corrente mês, foi deliberado que o nome do autarca Manuel J. Braga Alves, aprovado por deliberação de Câmara de 23 de Maio, do ano findo, seja atribuído à rua que tem início na rotunda situada junto ao Centro Cultural e de Congressos e que termina na Rua Sebastião Magalhães Lima, conforme planta anexa à referida informação. Após breve troca de impressões sobre o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, tendo o Sr. Vereador aproveitado, ainda, para informar que se pretende realizar uma cerimónia por ocasião do aniversário do seu falecimento.

Quanto ao assunto em epígrafe, o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira referiu que é justa a atribuição do nome de Braga Alves a uma rua da cidade de Aveiro, dado ter sido uma figura transversal da

democracia aveirense, ilustre e querida por todos, pelo que merece a realização de uma cerimónia, divulgada com a devida antecedência, de forma a permitir a participação de todos os que se quiserem associar à iniciativa.

Ainda sobre este assunto, o Sr. Presidente disse concordar com as opiniões dos Srs. Vereadores, quer em relação à justeza, quer em relação à pessoa do Sr. Braga Alves, tendo informado que é intenção deste Executivo, e correspondendo ao já aprovado pela anterior Câmara, realizar uma cerimónia, a ter lugar no início ou no fim da reunião de câmara, assinalando-se, deste modo, o primeiro aniversário do seu falecimento, dia 20 de Fevereiro, com um gesto público de gratidão.

Com referência ao assunto em epígrafe o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira propôs que a cerimónia se realize às 17h30m, do dia 20 de Fevereiro, e que para isso se antecipe o início da reunião de Câmara, para as 14h30m, o que mereceu a concordância de todo o Executivo.

PROJECTO RIA – REDE DE INTERVENÇÃO DE AVEIRO: - Face à informação n.º 12/2006, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, do Departamento de Acção Social e Habitação Social, foi deliberado, por unanimidade, designar o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, para representante efectivo da Autarquia no Conselho de Parceiros, do Projecto RIA, o qual assumirá a presidência do mesmo e a Dr.ª Ana Paula Marques, Chefe da Divisão supracitada, para representante suplente, que substituirá o Sr. Vereador nas suas faltas e impedimentos, de acordo com o previsto n.º 4.º do Regulamento Interno de Funcionamento.

TRÂNSITO: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a implementação de sinalização vertical e horizontal na envolvente ao Mercado Manuel Firmino, conforme a informação n.º 34/2006 da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão do Centro de Congressos, de 19 de Janeiro, último, autorizar a cedência gratuita de espaço no Centro de Congressos, à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Aveiro, nos próximos dias 23 e 24 do corrente mês, bem como a disponibilização de transporte no dia 23, para a deslocação dos participantes na acção de promoção para a cidadania designada "Feira das Profissões".

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Face ao requerimento apresentado pelo Clube Estrela Azul, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de um palco e uma barraca, nos dias 25 e 26 de Março, para as comemorações do 25.º Aniversário do Clube, cujos custos se estimam no valor de mil cento e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme legislação em vigor.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 18h00m.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente e por mim, *Eva Cristina Saraiva João* Eva Cristina Saraiva João, Chefe da Secção de Actas.

Nuno Manuel Marques Pereira
Manuel Marques Pereira
Manuel Marques Pereira
Manuel Marques Pereira

**ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PIQTUR
(SUBPROGRAMA 1)**

"Requalificação e reabilitação da Casa Major Pessoa"

Entre:

INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, instituto público, com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 600 000 362, representado pelo Senhor Orlando Pinto Madeira Carrasco, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, adiante designado por **ITP**,

e

MUNICÍPIO DE AVEIRO, com sede na Praça da República, em Aveiro, pessoa colectiva n.º 505 931 192 representado pelo Senhor Élio Manuel Delgado da Maia, que outorga na qualidade de Presidente e no uso de poderes legais para este acto conforme prova bastante que exibiu, adiante designada por **PROMOTOR**,

Considerando que:

- A. O promotor apresentou a candidatura do projecto denominado "Requalificação e Reabilitação da Casa Major Pessoa" ao Subprograma n.º 1 do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR) objecto do Despacho Normativo n.º 8-A/2004, de 18 de Fevereiro;
- B. Pelo Despacho de 2005/11/17, de S. Exa. o Secretário de Estado do Turismo, foi concedido um apoio financeiro de natureza não reembolsável de 245,041.46 Euros para a implementação do projecto referido no considerando anterior;
- C. A concessão do incentivo referido no considerado anterior ficou, todavia, condicionada à apresentação por parte do PROMOTOR, até à conclusão do projecto, do documento comprovativo de aprovação do programa museológico do futuro Museu de Arte Nova, por parte do Instituto Português de Museus;
- D. Por o presente Acordo de Colaboração ser celebrado já em 2006, não se afigura objectivamente possível, a qualquer uma das partes, cumprir o escalonamento anual da atribuição do apoio que resulta do processo de candidatura aprovado;
- E. Por esse motivo, torna-se forçoso adicionar ao valor do apoio previsto para libertar em 2006 o montante do apoio fixado para 2005,

É celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, o presente Acordo de Colaboração de apoio financeiro, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.



Cláusula 1ª

(Objecto)

1. O presente Acordo de Colaboração tem por objecto a concessão pelo ITP de um ~~apoio financeiro ao PROMOTOR, no montante global máximo de 245,041.46~~ Euros, o qual se destina à execução do projecto de investimento nos termos em que foi aprovado e que tem por objectivo a recuperação da Casa Major Pessoa, em ordem à instalação do futuro Museu de Arte Nova de Aveiro.
2. A memória descritiva, o plano de trabalhos, a discriminação do investimento, o cronograma financeiro e os documentos complementares constantes da candidatura nos termos em que foi aprovada, constituem, para todos os efeitos, parte integrante do presente Acordo de Colaboração.

Cláusula 2ª

(Despesas Elegíveis e Apoio Financeiro)

1. Nos termos da avaliação efectuada pelo ITP e de acordo com os elementos técnico-económicos constantes do processo de candidatura, o custo total da execução do projecto é de 1,238,219.45 Euros, a que corresponde um investimento elegível de 1,203,359.35 Euros.
2. A cobertura financeira do projecto é assegurada do seguinte modo:
 - a) O ITP comparticipa até ao valor de 245,041.46 Euros, correspondente a 20.36% do investimento elegível;
 - b) O PROMOTOR assegura o remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do investimento necessário para a sua conclusão integral.
3. O apoio financeiro atribuído tem natureza não reembolsável.
4. O apoio financeiro a que se refere a alínea a) do n.º 2 da presente cláusula não abrange os encargos resultantes de trabalhos a mais, erros e omissões.
5. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 9º do Regulamento anexo ao Despacho Normativo n.º 8-A/2004, de 18 de Fevereiro, para as mesmas despesas elegíveis, o apoio concedido ao abrigo do presente Acordo de Colaboração não é cumulável com quaisquer outros que assumam a mesma natureza e que sejam concedidos ao abrigo de regimes legais exclusivamente nacionais.

Cláusula 3ª

(Prazo)

1. A execução do projecto de investimento a que se refere o n.º 1 da cláusula 1ª do presente Acordo de Colaboração teve início em Julho de 2005 e termina em Dezembro de 2006.

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 4 da presente cláusula, o termo final do prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado a pedido fundamentado do PROMOTOR.

3. O pedido de prorrogação de prazo deverá ser apresentado em data anterior ao da verificação do termo final estipulado para a conclusão do projecto e acompanhado de cronograma financeiro actualizado e fundamentado.
4. O prazo para a realização material do projecto de investimento tem por limite máximo o dia 30 de Junho de 2008.

Cláusula 4ª
(Pagamentos)

1. Sem prejuízo do estipulado no n.º 4 da presente cláusula, a libertação do apoio financeiro será efectuado pelo ITP, até ao limite de 90% do valor do apoio concedido, de acordo com o seguinte escalonamento anual:
 - a) Ano 2006 – 245,041.46 Euros
2. Para efeitos de libertação de verbas, deverá o PROMOTOR apresentar ao ITP:
 - a) documentos justificativos das despesas realizadas e pagas, verificados pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR) competente e acompanhados do respectivo Registo de Execução (modelo a fornecer pelo ITP);
 - b) cópia do documento comprovativo da aprovação final e definitiva do projecto por parte das entidades competentes, se aplicável;
 - c) cópia do caderno de encargos e dos contratos de empreitada e/ou adjudicações.
3. Os documentos a que se refere a alínea a) do número anterior deverão perfazer, em cada apresentação, um montante mínimo correspondente a 10% do investimento elegível, e deverão ser exibidos com a regularidade necessária, por forma a cumprir o escalonamento anual da comparticipação financeira mencionada no número um da presente cláusula.
4. Os pagamentos previstos no número 1 da presente cláusula podem assumir a forma de adiantamentos, nos termos seguintes:
 - a) o pedido do primeiro adiantamento só pode ser formulado em data que não antecipe em mais de um mês o momento a partir do qual, de acordo com o cronograma de trabalhos, o PROMOTOR iniciará os pagamentos correspondentes à realização do investimento;
 - b) o pagamento dos restantes adiantamentos depende da prévia apresentação ao ITP, pelo PROMOTOR, de documentos justificativos das despesas



- realizadas com a aplicação dos adiantamentos anteriores nos termos referidos na alínea a) do número 2 da presente cláusula;
- c) nenhum adiantamento, com excepção do primeiro, pode ser de valor superior ao do montante efectivamente comprovado das despesas a que se refere a alínea anterior;
- d) o montante unitário de cada adiantamento não pode exceder 30% do valor total do apoio financeiro concedido;
5. Em cada libertação de verbas, o ITP procederá à retenção de 10% do total do apoio financeiro atribuído até à verificação da conclusão do investimento.
6. Os pedidos de pagamento do PROMOTOR deverão ainda ser instruídos com certidões comprovativas da situação regularizada, quer perante a administração fiscal, quer perante a segurança social.

Cláusula 5ª

(Condição Específica)

A concessão do incentivo fica condicionada à apresentação por parte do PROMOTOR, até à conclusão do projecto, do documento comprovativo de aprovação do programa museológico do futuro Museu de Arte Nova, por parte do Instituto Português de Museus.

Cláusula 6ª

(Acompanhamento e controlo)

1. Sem prejuízo de outros mecanismos que venham a ser adoptados, o acompanhamento do projecto é efectuado pelo ITP com base nos documentos justificativos das despesas realizadas, ou outros julgados necessários, e nas vistorias a efectuar ao local do empreendimento.
2. O controlo e a fiscalização do projecto são assegurados através de verificações promovidas pelo ITP ou por entidades por este contratadas para o efeito.

Cláusula 7ª

(Obrigações do Promotor)

1. Pelo presente Acordo de Colaboração o PROMOTOR obriga-se a:
 - a) Executar o projecto de investimento nos termos e prazos constantes do processo de candidatura homologado;
 - b) Manter a sua situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o ITP;
 - c) Comunicar ao ITP qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos que determinaram a concessão do apoio;



- d) Constituir conta ou contas bancárias específicas através das quais serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto de investimento;
 - ~~e) Afectar o empreendimento à finalidade proposta pelo período mínimo de cinco anos a contar da conclusão do investimento;~~
 - f) Manter a contabilidade organizada de acordo com o regime legal de contas aplicável;
 - g) Fornecer nos prazos que forem estabelecidos todos os documentos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo ITP ou por entidades por este mandatadas, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do projecto;
 - h) Manter, em dossiê devidamente organizado, todos os documentos susceptíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, para permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma;
 - i) Publicitar o apoio concedido nos termos e de acordo com as especificações a fornecer pelo ITP;
1. Sempre que a natureza do investimento realizado o justifique, o PROMOTOR compromete-se ainda a:
- a) Cumprir as disposições reguladoras da instalação e exploração do empreendimento participado, incluindo, sempre que aplicável, a obtenção, até ao termo final da execução do projecto, ou a manutenção das licenças ambientais legalmente exigidas;
 - b) Não dar de exploração, locar, alienar ou onerar, sem consentimento prévio do ITP, o empreendimento participado e os bens de equipamento adquiridos para a realização do projecto;
 - c) Cumprir as exigências legais e regulamentares de outros regimes de apoio a que se tenham candidatado;
 - d) Apresentar a notificação de selecção do projecto ao abrigo de outros instrumentos de apoio.

Cláusula 8ª

(Renegociação)

1. Por motivos devidamente fundamentados, o ITP poderá autorizar alterações ao presente Acordo de Colaboração, nomeadamente as relativas à calendarização e conclusão do projecto de investimento, desde que das mesmas não resulte acréscimo do montante total do apoio concedido e se mantenham os objectivos previstos na candidatura, nos termos em que foi homologada, e as relativas à transição de verbas não utilizadas num determinado ano para o ano seguinte.



2. O pedido de transição de verbas não utilizadas em determinado ano para o ano seguinte deverá ser apresentado pelo PROMOTOR com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do ano em que essas verbas não foram utilizadas, ~~acompanhado de cronograma financeiro actualizado e fundamentado.~~
3. O incumprimento do prazo estipulado no número anterior, poderá inviabilizar o pedido de transição de verbas, podendo o ITP considerar as mesmas perdidas a seu favor.

Cláusula 9ª

(Resolução)

1. O presente Acordo de Colaboração pode ser resolvido pelo ITP sempre que, por motivos imputáveis ao PROMOTOR, este:
 - a) Não cumpra alguma das obrigações para a mesma emergentes do presente Acordo de Colaboração;
 - b) Não cumpra as obrigações legais e fiscais;
 - c) Preste informações falsas sobre a respectiva situação ou vicie os dados fornecidos na apresentação ou apreciação da candidatura e no acompanhamento do projecto.
2. Em caso de resolução do presente Acordo de Colaboração, o PROMOTOR, para além da obrigação de restituir a totalidade do apoio concedido, fica igualmente obrigado, a título de cláusula penal, ao pagamento do montante correspondente ao cálculo de juros à taxa máxima praticada pelo ITP nas suas operações activas, acrescida de seis pontos percentuais, os quais serão devidos desde a percepção do referido apoio financeiro.
3. O pagamento de todas as importâncias referenciadas no número anterior deverá ser efectuado no prazo máximo de 60 dias contados da data da correspondente interpelação.

Cláusula 10ª

(Encargos)

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente Acordo de Colaboração correm total e exclusivamente por conta do PROMOTOR.

Cláusula 11ª

(Período de vigência)

1. O presente Acordo de Colaboração entra em vigor na data da sua assinatura pelo ITP.

2. O termo de vigência do presente Acordo de Colaboração ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo emergentes.

Feito em duplicado aos dias do mês de Fevereiro do ano de 2006

O ITP

O PROMOTOR

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of connected loops and strokes, positioned below the text 'O PROMOTOR'.